



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 51/2014-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA–2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu curso de Mestrado em Geografia especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2015 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 17 (dezesete), vinculadas à área de concentração em Organização do Espaço Geográfico, conforme Quadro 1.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
Geografia	Mestrado	Organização do Espaço Geográfico	Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	08
			Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	09

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições e entrega da documentação serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso**, no período de **18/12/14 a 21/01/15**

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão se inscrever e entregar a documentação no horário de **9h às 12h e 14h às 17h**, exceto nos dias 22,23 e 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 somente pela manhã no seguinte endereço: Secretaria do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-900.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – Mestrado em Geografia (Edital nº 51/2014)
 Universidade Federal de Alagoas
 Programa de Pós-Graduação em Geografia
 Secretaria do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente.
 Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL -
 CEP: 57072-900

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)

Endereço completo

a) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgg@igdema.ufal.br

§ 2º No caso de inscrição e entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida inscrição e entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme Quadro 2.

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Geografia	Telefone: (82) 3214-1445/1441/1444 Site: www.igdema.ufal.br E-mail: ppgg@igdema.ufal.br Universidade Federal de Alagoas – Programa de Pós-Graduação em Geografia Secretaria do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente. Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-900

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição (Anexo 1);

II. 01 (uma) foto 3x4;

III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;

IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;

VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

VII. Projeto de dissertação, em 3(três) vias, conforme especificado nos anexos deste Edital (item I. Critérios de Avaliação do Projeto de Dissertação), em que constam as regras complementares do PPGG.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de Pós-Graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção, composta por professores internos (membros permanentes do PPGG) e externos ao Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis por linhas de pesquisa, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e exame de proficiência.

§ 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º No momento da prova, os candidatos deverão apresentar documento de identificação com fotografia.

§ 5º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital, específico a cada Programa.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final mínima 7,0 (sete) e disponibilidade de vagas, por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II. Maior nota na avaliação do histórico escolar;
- III. Maior nota na avaliação do *Curriculum vitae* Lattes.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e www.igdema.ufal.br respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa, e poderá recorrer à PROPEP do resultado final, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nas linhas de pesquisas específicas (Quadro 1), a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 13 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Coordenação do Curso, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula por um ou mais dos candidatos selecionados será feita convocação dos candidatos aprovados (com nota igual ou superior a 7,0), considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 14. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGG/IGDEMA/UFAL através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

Art. 15 O início das aulas está previsto para o mês de março de 2015, seguindo o calendário acadêmico da Pós-Graduação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital;
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.

Art. 18 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, **não havendo garantia de concessão de bolsas aos selecionados.**

Art. 19 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 20 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1444/1441/1445 para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 21 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme Quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 22 O regimento do PPGG, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica, já especificada no Quadro 2.

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Maceió, 18 de dezembro de 2014.

Profa. Dra. Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia/IGDEMA/UFAL

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

A. DO PÚBLICO ALVO

Todos os profissionais graduados em curso de nível superior pleno em Geografia ou áreas afins, relacionadas às linhas de pesquisa, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

B. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
Geografia	Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	08
	Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	09

Atenção: Os candidatos serão selecionados até o número de vagas nas linhas de pesquisa e a classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final, dentro de cada linha de pesquisa.

C. DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA: Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento

Estudo dinâmico, analítico e sistêmico considerando as combinações de eventos socioambientais, espacializando as suas interações e repercussões na organização do espaço, através da análise e tratamento de dados quantitativos e qualitativos georreferenciados.

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES COM VAGA PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTES	VAGAS
Ana Paula Lopes da Silva	1
José Vicente Ferreira Neto	1
Kallianna Dantas Araújo	1
Maria Francineila Pinheiro dos Santos	1
Nivaneide Alves de Melo	1
Paulo Ricardo Petter Medeiros	1
Rochana Campos de A. Lima Santos	1
Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros	1
Total de vagas	8

LINHA DE PESQUISA: Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais

Estudos de processos sociais, econômicos, políticos e históricos a partir de suas evidências e organizações espaciais. Análise do planejamento e gestão territorial frente ao processo de desenvolvimento socioeconômico e seus impactos no território.

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES COM VAGA PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTES	VAGAS
Antonio Alfredo Teles de Carvalho	1
Cirlene Jeane Santos e Santos	1
Domingos Sávio Corrêa	1
Eliza Pinto de Almeida	1
Gilcileide Rodrigues da Silva	1
Lindemberg Medeiros de Araujo	1
Luciane Maranha de Oliveira Marisco	1
Marta da Silveira Luedemann	1
Paulo Rogério de Freitas Silva	1
Total de vagas	9

D. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
ETAPA 1	
Inscrição e entrega da documentação	18/12/14 a 21/01/15
Homologação das Inscrições	27/01/15
Recurso da homologação das inscrições	28 a 30/01/15
Resultado do recurso da homologação das inscrições	02/02/15
ETAPA 2	
Prova de proficiência de línguas	03/02/15
Resultado preliminar da prova de proficiência de línguas	09/02/15
Recurso da prova de proficiência de línguas	10 a 12/02/15
Resultado final da prova de proficiência de línguas	27/02/15
ETAPA 3	
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	04/02/15
Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	09/02/15
Período de recurso do resultado da prova de conhecimentos específicos	10 a 12/02/15
Resultado final da prova de conhecimentos específicos	13/02/15
ETAPA 4	
Resultado preliminar da avaliação do currículo	13/02/15
Resultado preliminar da avaliação do projeto de pesquisa	13/02/15
Resultado preliminar da avaliação do histórico escolar de graduação	13/02/15
Período de recurso das avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar	19 a 23/02/15
Resultado do recurso das avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar	25/02/15
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	02/03/15
Matrícula do Programa de Pós-Graduação em Geografia	09 a 13/03/2015
Início das aulas	16/03/2015

Obs. Recesso dia 24 a 25 de dezembro de 2014

31 de dezembro 2014 a 01 de janeiro de 2015

22,23 e 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 o funcionamento da secretaria ocorrerá pela manhã

E. DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão realizadas no Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (Quadro 2) na sala 104.

O processo de seleção compreende:

FASES	I. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	II. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA	III. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	IV. ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR
Caráter	Eliminatório	Classificatório	Eliminatório	Classificatório
Peso	4	2	2	2

OBSERVAÇÃO:

A nota do candidato será a média ponderada dos itens I, II, III e IV.

Será considerado aprovado e classificado no processo seletivo o candidato que alcançar o mínimo de média 7,0 (sete).

F. PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LINHA DE PESQUISA	TEMAS	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA MÍNIMA
Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	<ul style="list-style-type: none"> As correntes do pensamento geográfico Domínios morfoclimáticos <p>Geografia, meio ambiente e tecnologias</p> <ul style="list-style-type: none"> 	<p>AB'SABER, Aziz. Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.</p> <p>SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova: Da crítica da Geografia à Geografia Crítica. São Paulo: Edusp, 2002.</p> <p>CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.</p> <p>XAVIER-DA-SILVA, Jorge. Geoprocessamento para análise ambiental. Rio de Janeiro: Jorge Xavier da Silva, 2001. Disponível em http://www.viconsaga.com.br/lageop/index.php</p> <p>LANG, Stefan; BLASCHKE, Thomas. Análise da paisagem com SIG. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.</p>
Organização Sócioespacial e Dinâmicas Territoriais	<ul style="list-style-type: none"> As correntes do pensamento geográfico Região e território Produção geográfica brasileira: o neopositivismo e a geografia crítica 	<p>BECKER, Bertha K. <i>et. al.</i> (Orgs.) Geografia e meio ambiente no Brasil. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Comissão Nacional da UGI, 1995.</p> <p>CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.</p> <p>CHRISTOFOLETTI, A. (org.) Perspectivas da Geografia. São Paulo: Difel, 1982.</p> <p>SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova: Da crítica da Geografia à Geografia Crítica. São Paulo: Edusp, 2002.</p> <p>CAPEL, Horácio. <i>Filosofia y historia en La geografía contemporánea</i>. Barcelona: Barcanova, 1983</p>

G. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR

A nota desta etapa consiste na média aritmética da nota obtida do *Curriculum vitae* e do histórico escolar.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

Será considerado o coeficiente de rendimento acadêmico e/ou escolar da graduação.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE LATTES

A análise de currículo será realizada pela comissão de seleção do Programa de Mestrado em Geografia. Serão avaliados somente os itens constantes no quadro dos critérios de pontuação. O currículo deve ser entregue impresso de acordo com as

datas indicadas neste edital e também estar disponível na Plataforma Lattes/CNPq. O currículo de maior pontuação em cada item receberá nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

O currículo será analisado seguindo os critérios de pontuação:

ATIVIDADES	PONTO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Participação em grupos de pesquisa (certificados por instituições oficiais) (máximo 1)	0,5	
Participação como Bolsista de Iniciação Científica e como Estudante Colaborador de Iniciação Científica (por ano de participação, máximo de 2 anos)	3,0	
Participação como Bolsista de Iniciação a Docência e como Estudante Colaborador de Iniciação a Docência (por ano de participação, máximo de 2 anos)	3,0	
Artigos científicos publicados em periódicos indexados de circulação internacional	2,0	
Artigos científicos publicados em periódicos indexados de circulação nacional	1,0	
Artigos científicos publicados em periódicos indexados de circulação local	0,5	
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos indexados de circulação internacional	1,0	
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos indexados de circulação nacional	0,5	
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos indexados de circulação local	0,2	
Trabalho completo apresentado e/ou publicado, em anais de eventos científicos de âmbito internacional e nacional (máximo 5)	1,0	
Trabalho completo apresentado e/ou publicado, em anais de eventos científicos de âmbito regional e local (máximo 5)	0,7	
Trabalho apresentado e/ou publicado, em forma de resumo, em anais de eventos científicos de âmbito internacional e nacional (máximo 5)	0,5	
Trabalho apresentado e/ou publicado, em forma de resumo, em anais de eventos científicos de âmbito regional e local (máximo 5)	0,4	
Participação em eventos científicos de âmbito internacional e nacional (máximo 5)	0,3	
Participação em eventos científicos de âmbito regional e local (máximo 5)	0,2	
Atuação profissional como docente de nível superior (máximo de 2 anos)	1,0	
Atuação profissional como docente de nível fundamental e médio (máximo de 2 anos)	0,5	
Atuação profissional como pesquisador (técnico/científico) (máximo de 2 anos)	1,0	
Monitoria acadêmica (por semestre, no máximo de 4)	0,1	
Participação em mini curso como docente (máximo de 4)	0,2	
Participação em mini curso como discente (máximo de 4)	0,1	
Participação em Organização de eventos acadêmico-científicos (máximo de 4)	0,2	
Total	--	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova será avaliada observando os critérios de demonstração de domínio dos conteúdos da ciência geográfica solicitados nas questões da avaliação, capacidade de argumentação e articulação de ideias, clareza e correção de estilo e redação.

H. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

O projeto de dissertação será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre os objetivos, a revisão bibliográfica e a metodologia; apresentando o limite mínimo de 10 e máximo de 20 páginas. Deverá explicitar a coerência com uma das linhas de pesquisa do PPGG, a ser escolhida pelo candidato, conforme item C (Descrição das Linhas de Pesquisa) deste anexo, **sem apresentar indicação prévia de orientador.**

O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

Título; Resumo; Introdução; Justificativa; Objetivos (Gerais e Específicos); Metas; Revisão da literatura; Material e métodos; Cronograma de Execução; Orçamento (quando necessário); Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

I. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profa. Dra. Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Marta da Silveira Luedemann

ENDEREÇO: Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, localizado na Universidade Federal de Alagoas-UFAL, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-900.

Telefone: (82) 3214-1445/1441/1444

Home Page: www.igdema.ufal.br

E-mail: ppgg@igdema.ufal.br